

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO  
DO PLANO DE PREVENÇÃO  
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES CONEXAS  
**2022 | 2023**

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

Avaliação da execução do Plano de Prevenção  
de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
Anos 2022 e 2023

### **EDIÇÃO**

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões  
Gabinete de Auditoria Interna  
Relatório n.º3 | 2024

Av. da República, n.º 76  
1600-205 Lisboa, Portugal  
Telefone: (+351) 21 790 31 00  
Endereço eletrónico: [asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)

**[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)**

Ano de Edição: 2024



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

# Relatório de avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Anos 2022-2023

---

abril/maio | 2024

# Índice

Índice de Quadros	5
Siglas e acrónimos	6
Sumário executivo	7
Enquadramento organizacional	9
Abordagem metodológica	10
Avaliação do PPR	11
Indicadores e síntese avaliativa	11
Competências do CA / Atividades / UO e Equipa FP	12
Riscos identificados	14
Implementação de medidas	17
Conclusão	24
Anexos	25
Anexo 1 – Organograma da ASF	25
Anexo 2 – Matriz de Avaliação Global 2022 e 2023	26

# Índice de Quadros

Quadro 1 – Indicadores e síntese avaliativa _____	11
Quadro 2 – N.º de atividades com riscos associados, por competências do CA e por UO ____	12
Quadro 3 – N.º de atividades com riscos associados, por grupo/competência do CA 1 e 9 e por UO _____	12
Quadro 4 – Atividades realizadas por mais do que uma UO _____	13
Quadro 5 – Descrição dos riscos identificados _____	14
Quadro 6 – Incidência dos riscos identificados nas competências do CA _____	14
Quadro 7 – Classificação dos riscos _____	15
Quadro 8 – Atividades com potencial risco crítico _____	16
Quadro 9 – Grau médio de realização por competência do CA _____	17
Quadro 10 – Alterações na execução de medidas 2022-2023 _____	18
Quadro 11 – Medidas em curso _____	19
Quadro 12 – Medidas não iniciadas _____	20
Quadro 13 – Medidas exclusivas e transversais por competência do CA _____	21
Quadro 14 – Medidas exclusivas e transversais por UO e Equipa FP _____	21
Quadro 15 – Medidas de aplicação global _____	22
Quadro 16 – Medidas não monitorizadas por competência do CA _____	23

# Siglas e acrónimos

---

ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
CA	Conselho de Administração
CCPRC	Comité de Coordenação da Prevenção dos Riscos de Corrupção
DAR	Departamento de Autorizações e Registos
DC	Departamento de Comunicação
DCP	Departamento de Compras e Património
DES	Departamento de Estatística
DFI	Departamento Financeiro
DJU	Departamento Jurídico
DMC	Departamento de Mediação e Novos Canais
DPR	Departamento de Política Regulatória
DRH	Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
DRS	Departamento de Análise de Riscos e Solvência
DSC	Departamento de Supervisão Comportamental
DSF	Departamento de Supervisão Prudencial de Fundos de Pensões
DSI	Departamento de Sistemas de Informação
DSS	Departamento de Supervisão Prudencial de Empresas de Seguros
EPD	Encarregado de Proteção de Dados
Equipa FP	Equipa de Acompanhamento do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ASF
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GOP	Gabinete de Organização e Planeamento
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SGCA	Secretariado-Geral do Conselho de Administração
UAFAT	Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel
UO	Unidade(s) Orgânica(s)

---

# Sumário executivo

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção para 2020-2024<sup>1</sup> foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)<sup>2</sup> e estabelecido o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), ambos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O RGPC retira do domínio da *soft law* a implementação de instrumentos preventivos de atos de corrupção, estabelecendo um conjunto de obrigações às entidades abrangidas, designadamente a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

A mitigação de riscos e outras situações que possam expor a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) a atos de corrupção e infrações conexas merece particular atenção por parte do Conselho de Administração (CA). Neste sentido, para assegurar uma estrutura sólida e eficaz na prevenção de riscos, foi instituído o seguinte modelo de *governance*:

- Responsável pelo Cumprimento Normativo, designado por deliberação do CA em 21 de maio de 2024, garante e controla o Programa de Cumprimento Normativo, conforme estabelecido no artigo 5.º do RGPC.
- Comité de Coordenação da Prevenção dos Riscos de Corrupção (CCPRC), criado por deliberação do CA em 25 de maio de 2021, assegura a implementação das orientações do MENAC, no que respeita ao PPR, aplicáveis à ASF e aos fundos por si geridos. As suas competências incluem a submissão de propostas ao CA para a preparação, revisão e alteração do PPR e o acompanhamento da monitorização, junto dos responsáveis pela implementação das medidas mitigadoras identificadas no PPR.
- Unidades Orgânicas (UO) e da Equipa de Acompanhamento do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ASF (Equipa FP), identificadas no próprio PPR, são responsáveis pela implementação e monitorização das medidas estabelecidas, num compromisso contínuo.
- Gabinete de Auditoria Interna (GAI), apresenta, anualmente, ao CA uma avaliação da implementação do PPR<sup>3</sup>, para efeitos do exercício de controlo e verificação previsto no RGPC<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Aprovada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

<sup>2</sup> O MENAC é uma entidade administrativa independente, que detém poderes de iniciativa, de controlo e de sanção, tendo por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

<sup>3</sup> Cfr. definido no ponto 4.2 do PPR da ASF (versão de 17 de agosto de 2023).

<sup>4</sup> Cfr. estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

O [PPR](#) da ASF foi elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do RGPC. A versão atual<sup>5</sup> inclui alterações substanciais introduzidas na revisão efetuada em maio de 2022, as quais incidiram principalmente na organização e estrutura do plano, bem como na metodologia de identificação e caracterização dos riscos de corrupção. Este processo abrangeu as várias áreas de atuação, envolvendo toda a estrutura organizacional. A atualização do PPR tem sido assegurada pelo CCPRC, considerando a evolução legal ocorrida, bem como as alterações orgânicas e funcionais que têm tido lugar na ASF. O PPR da ASF encontra-se divulgado na *intranet* e no seu *site* institucional na *internet*.

A estrutura e o conteúdo do PPR da ASF visam dar resposta ao que é estabelecido no RGPC, abrangendo um conjunto de riscos e medidas mitigadoras que vão além da corrupção e infrações conexas, por englobarem também outros tipos de riscos.

Este foi o primeiro exercício realizado pela ASF nesta área, sendo que os resultados e conclusões servirão de base para uma revisão e especialização do PPR, fundamentadas na experiência adquirida através da monitorização e avaliação descritas neste documento.

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, foi elaborado o presente relatório com o propósito de evidenciar os principais resultados e conclusões decorrentes da avaliação anual da execução do PPR da ASF. O relatório inclui a avaliação referente ao ano 2023 e, excecionalmente, a avaliação do ano 2022, por não ter sido possível realizar anteriormente.

Neste contexto, destacam-se as principais conclusões, as quais se encontram desenvolvidas em ponto específico:

- Ano 2022: Das 829 medidas monitorizadas, 94,7% foram implementadas, 3,4% encontram-se em curso e 1,9% não foram iniciadas.
- Ano 2023: Das 829 medidas monitorizadas, 94,6% foram implementadas, 3,5% encontram-se em curso e 1,9% não foram iniciadas.
- Medidas monitorizadas: Das 1024 medidas planeadas no PPR, 81% foram monitorizadas, enquanto 19% não têm quantificação do grau de implementação (medidas não monitorizadas).
- Das 195 medidas não monitorizadas 7,2% são medidas exclusivas e 92,8% são medidas transversais a várias UO, especialmente nas áreas *core* da ASF.
- Medidas preventivas de riscos críticos: Das 225 medidas, 93,3% foram realizadas.

Apesar dos resultados muito positivos, que contribuíram de forma efetiva para a mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, foram identificadas situações que necessitam de ajustamento. Nesse sentido, recomenda-se a revisão do PPR, com ênfase na especialização dos riscos e medidas mitigadoras contempladas, de modo a atender plenamente às exigências estabelecidas no RGPC e, simultaneamente, a garantir uma implementação eficaz na gestão de riscos da ASF.

---

<sup>5</sup> A última versão do PPR da ASF é datada de 17 de agosto de 2023.

# Enquadramento organizacional

A ASF é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão e de património próprio, regendo-se pelos seus Estatutos<sup>6</sup>, pela Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo<sup>7</sup>, pela legislação setorial e pelo direito da União Europeia aplicáveis e pelos regulamentos internos aprovados ao abrigo destes, designadamente o seu Regulamento Interno e códigos de conduta.

A ASF tem por missão assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e dos fundos de pensões, através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte das mesmas, com vista ao objetivo principal de proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados. A missão da ASF é assegurada através das atribuições que lhe estão cometidas, de acordo com o disposto no artigo 7.º dos seus Estatutos.

À ASF está também cometida, por legislação própria, a gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e do Fundo de Garantia Automóvel (FGA), sendo a mesma assegurada por Unidades de Apoio constituídas para o efeito e dedicadas a essa finalidade.

A atual estrutura orgânica da ASF integra o CA<sup>8</sup>, o Conselho Consultivo<sup>9</sup> e a Comissão de Fiscalização<sup>10</sup>, bem como vinte UO, descritas no organograma anexo ao presente relatório (Anexo 1). No PPR da ASF encontram-se transcritas as estruturas organizacionais da ASF e as responsabilidades funcionais, em vigor à data da sua última atualização, em 17 de agosto de 2023.

---

<sup>6</sup> Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

<sup>7</sup> Aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua versão atualizada.

<sup>8</sup> É o órgão colegial responsável pela definição da atuação da ASF, bem como pela direção dos respetivos serviços.

<sup>9</sup> É o órgão de consulta da ASF sobre as grandes linhas de orientação estratégica relativas à coordenação dos setores de atividade sob supervisão.

<sup>10</sup> É o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ASF e de consulta do CA nesses domínios.

# Abordagem metodológica

O PPR implementado é abrangente a toda a organização e atividade da ASF<sup>11</sup>. Com efeito, integra as competências do CA previstas nos Estatutos da ASF, para as quais são discriminadas as atividades com riscos associados e outras situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas. Constan também do PPR, os riscos identificados, analisados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto ao impacto potencial gerado na organização, bem como as respetivas medidas preventivas/corretivas.

O exercício de controlo da execução do PPR teve por base uma avaliação independente das atividades desenvolvidas nas diversas áreas da organização. Neste sentido, foi desenvolvida e implementada uma metodologia para orientar o exercício de controlo da execução do PPR<sup>12</sup>, com o objetivo de sistematizar e organizar as atividades de forma consistente e abrangente a toda a organização. Este processo incorporou as alterações substanciais introduzidas no PPR da ASF em maio de 2022, designadamente ao nível das modificações na estrutura do plano, no método de identificação e caracterização de riscos, bem como na estrutura orgânica da ASF.

No âmbito do processo participativo instituído, os responsáveis pelas UO e a Equipa FP prestaram informações sobre a execução das medidas preventivas/corretivas de riscos identificadas no PPR, que acompanham e monitorizam, com referência a dezembro de 2022 e a dezembro de 2023. Nesta informação incluíram-se a quantificação do grau de realização de cada uma dessas medidas, a indicação de evidências ou fontes de verificação, a justificação para a sua não realização e a previsão de um prazo para a sua plena implementação, bem como propostas e justificação de alterações em atividades, riscos e/ou medidas preventivas/corretivas e novas situações. Na quantificação do grau de realização das medidas, os responsáveis de UO atribuíram uma pontuação de 1 a 3, sendo "1" para medidas não iniciadas; "2" para medidas em curso; e "3" para medidas realizadas.

Tendo por base a informação de cada UO e da Equipa FP, procedeu-se ao tratamento estatístico dos dados, ao cálculo do grau médio de realização global, bem como à análise das informações prestadas pelos referidos responsáveis de UO sobre a execução das medidas e, no caso das medidas por implementar, a respetiva justificação e a previsão da sua plena implementação.

Importa ainda salientar que as medidas monitorizadas excluem as medidas não aplicáveis (identificadas no Anexo 2 ao presente relatório a cor verde), conforme justificações apresentadas pelos responsáveis de UO e por não ter sido atribuída qualquer quantificação ao seu grau de implementação.

Por fim, foi elaborado o presente relatório de avaliação, que consubstancia a avaliação anual da execução do PPR relativa aos anos 2022 e 2023. Esta situação de carácter extraordinário encontra justificação no facto de se pretender incorporar no relatório também a avaliação da execução do PPR relativa ao ano 2022, que não foi possível concretizar mais cedo, nomeadamente em virtude da necessidade de implementação, por um lado, das alterações ocorridas no PPR, em maio de 2022, e, por outro lado, de uma metodologia que possibilitasse essa avaliação.

---

<sup>11</sup> Cfr. previsto nos termos do artigo 6.º do RGPC.

<sup>12</sup> A metodologia adotada no exercício de controlo da execução do PPR da ASF foi aprovada por despacho da Senhora Presidente do CA, em 1 de fevereiro de 2024, tendo presente o parecer emitido pelo CCPRC, ambos exarados na Proposta do GAI n.º INT-GAI/2024/01, de 30 de janeiro de 2024.

# Avaliação do PPR

## Indicadores e síntese avaliativa

No âmbito do exercício de controlo da implementação e execução do PPR da ASF, apresenta-se no quadro 1, uma perspetiva quantitativa dos principais indicadores e dos resultados alcançados no ano 2023<sup>13</sup>.

No PPR são identificadas 1024 medidas preventivas/corretivas com o objetivo de reduzir ou mitigar 17 riscos associados a 63 atividades de áreas da competência do CA. Nestas medidas incluem-se aquelas cuja execução é da responsabilidade exclusiva da respetiva UO ou da Equipa FP (medidas exclusivas) e as que são executadas por várias UO, no âmbito das respetivas funções (medidas transversais).

Foram monitorizadas 829 medidas, representando 81% das 1024 medidas planeadas. O diferencial de 195 medidas deve-se principalmente a medidas não aplicáveis no período em análise ou a medidas não ajustadas às competências/responsabilidades das respetivas UO, o que determinou que os seus responsáveis e que a Equipa FP não tivessem avaliado o respetivo grau de implementação.

Das medidas monitorizadas foram plenamente realizadas 784, encontrando-se 29 em curso e 16 por iniciar. Tendo por base a pontuação atribuída pelos responsáveis de UO, numa escala de 1 a 3, no âmbito da sua monitorização, foi alcançado um grau médio de realização de 97,5%.

Quadro 1 – Indicadores e síntese avaliativa

Competências do CA / Grupos	N.º Atividades	N.º Riscos	N.º Medidas PPR	N.º Medidas Monitorizadas			
				Realizadas	Em curso	Por iniciar	Total
1 - Organização e Gestão Interna	22	10	196	172	3	1	176
1 - Segurança	6	4	37	31	0	0	31
2 - Comunicação Interna e Externa	3	4	8	8	0	0	8
3 - Instalações Físicas	1	1	5	2	2	1	4
4 - Gestão de Correspondência	1	2	2	1	0	0	1
5 - Funcionamento do CA	2	4	9	9	0	0	9
6 - Recursos Humanos	3	3	9	9	0	0	9
7 - Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	1	4	98	88	0	0	88
8 - Inventário de Imobilizado	1	2	8	7	0	0	7
9 - Auditoria Interna	1	2	6	5	1	0	6
10 - Ação Jurídica	1	4	5	5	0	0	5
11 - Organização e Planeamento	1	3	6	5	0	0	5
12 - Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ASF	1	1	3	2	0	0	2
2 - Gestão Financeira e Patrimonial	5	3	33	31	0	0	31
3 - Atividade Regulatória	5	6	195	109	0	1	110
4 - Atividade de Supervisão	10	8	250	183	14	8	205
5 - Domínio Sancionatório	1	4	7	7	0	0	7
6 - Relacionamento Institucional	3	4	124	97	5	4	106
7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados	4	3	45	38	0	1	39
8 - Conhecimentos Técnicos e Respetiva Difusão, Reforço da Literacia Financeira e Divulgação de Informação Pública	4	4	83	64	1	1	66
9 - Gestão de Fundos	9	3	91	83	6	0	89
1 - Fundo de Garantia Automóvel	3	3	37	35	0	0	35
2 - Fundo de Acidentes de Trabalho	6	3	54	48	6	0	54
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>---</b>	<b>1024</b>	<b>784</b>	<b>29</b>	<b>16</b>	<b>829</b>

<sup>13</sup> Os resultados alcançados com referência a dezembro de 2022 incorporaram uma implementação de medidas muito semelhante à do ano 2023, como se detalha no ponto "Implementação de medidas".

## Competências do CA / Atividades / UO e Equipa FP

No âmbito das competências do CA da ASF, encontram-se sinalizadas 63 atividades com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, incluindo as atividades que se encontram relacionadas com os grupos constituídos para as competências do CA “1 - Organização e Gestão Interna” e “9 - Gestão de Fundos”. Esta estrutura encontra-se discriminada nas matrizes de avaliação global em anexo (Anexo 2)<sup>14</sup>.

A realização destas atividades é da responsabilidade das UO, consoante a respetiva função e atribuições e, ainda da Equipa FP, na matéria que lhe respeita (cfr. quadros 2 e 3). No conjunto das atividades sinalizadas encontram-se 19 atividades afetas a mais do que uma UO, as quais são identificadas no quadro 4.

**Quadro 2 – N.º de atividades com riscos associados, por competências do CA e por UO**

Competências do CA	SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DIJ	DRH	DFI	DCP	DSI	DAR	DPR	DMC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UAFGA	UAFAT	Equipa FP
1 - Organização e Gestão Interna	2	4	2	1	2	1	2	4		4	4	1								1		1
2 - Gestão Financeira e Patrimonial									4	1												
3 - Atividade Regulatória		1					1					2	5	2	4	2	4	2	1			
4 - Atividade de Supervisão												7		4	1	6	5	1	5			
5 - Domínio Sancionatório							1															
6 - Relacionamento Institucional							1				1	1	2	1	1	1	2	2	1			
7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados							1					1		1			4					
8 - Conhecimentos Técnicos e Respetiva Difusão, Reforço da Literacia Financeira e Divulgação de Informação Pública						1	1					1	1	1	1	1	4	1	1			
9 - Gestão de Fundos																				3	6	

**Quadro 3 – N.º de atividades com riscos associados, por grupo/competência do CA 1 e 9 e por UO**

Competências do CA	SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DIJ	DRH	DFI	DCP	DSI	DAR	DPR	DMC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UAFGA	UAFAT	Equipa FP
<b>1 - Organização e Gestão Interna</b>																						
1 - Segurança da Informação e Proteção de Dados		3									2	1										
2 - Comunicação Interna e Externa		1	2																			
3 - Instalações Físicas										1												
4 - Gestão de Correspondência										1												
5 - Funcionamento do CA	2																					
6 - Recursos Humanos									3													
7 - Aquisição e Contratação de Bens e Serviços					1	1	1	1		1	1										1	
8 - Inventário de Imobilizado										1	1											
9 - Auditoria Interna				1																		
10 - Ação jurídica							1															
11 - Organização e Planeamento					1																	
12 - Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ASF																						1
<b>9 - Gestão de Fundos</b>																						
1 - Fundo de Garantia Automóvel (FGA)																					3	
2 - Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT)																						6

<sup>14</sup> Anexo 2 - Matriz Global de Avaliação de 2022 e 2023. Estas matrizes integram a quantificação do grau de implementação das medidas atribuída pelos responsáveis.

Das 63 atividades com riscos associados, 19 estão afetas a mais do que uma UO, como se discrimina no quadro seguinte. Destas atividades, duas (17 e 18) inserem-se no âmbito da “1 - Organização e Gestão Interna”, sendo todas as outras relacionadas com áreas core da ASF: “3 - Atividade Regulatória”, “4 - Atividade de Supervisão”, “6 - Relacionamento Institucional”, “7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados” e “8 - Conhecimentos Técnicos e Respetiva Difusão, Reforço da Literacia Financeira e Divulgação de Informação Pública”.

**Quadro 4 – Atividades realizadas por mais do que uma UO**

Competências CA	Atividades	N.º de UO
<b>1</b>	17 - Assegurar a preparação e tramitação de procedimentos de contratação pública, assim como a gestão dos respetivos contratos	7
	18 - Gerir o inventário e assegurar a manutenção dos <i>stocks</i>	2
<b>3</b>	28 - Colaborar na definição do regime legal e desenvolver o regime regulamentar no âmbito dos setores sob supervisão da ASF	10
	29 - Assegurar o exercício de funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo no âmbito de processos regulatórios, bem como emitir pareceres a pedido de outras autoridades de supervisão do setor financeiro, entidades reguladoras independentes ou entidades da administração pública	3
	31 - Coordenar a representação da ASF no âmbito de processos regulatórios que decorram ao nível nacional ou europeu, em articulação com as UO relevantes	3
	32 - Exercer o poder regulamentar previsto no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto (Código das Associações Mutualistas)	7
	33 - Realizar ações de supervisão <i>on-site</i> e <i>off-site</i>	5
<b>4</b>	34 - Avaliar as estruturas e os mecanismos de governação das empresas de seguros, grupos de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões	4
	36 - Monitorizar os operadores em matéria de conduta de mercado, em particular ao nível do relacionamento das empresas de seguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores, com os seus clientes e da divulgação de informação prestada nos sítios na <i>Internet</i>	2
	37 - Proceder a autorizações, registos e declarações de conformidade legal relativas a empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, e verificação da manutenção dos respetivos requisitos, incluindo a avaliação de <i>Fit&amp;Proper</i>	3
	38 - Proceder a autorizações e registos de fundos de pensões	2
	41 - Avaliar o risco das entidades supervisionadas	4
<b>6</b>	42 - Exercer os poderes previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto (Código das Associações Mutualistas)	6
	45 - Desenvolver os trabalhos necessários para assegurar as relações institucionais da ASF com as diferentes entidades nacionais e internacionais relevantes para a regulação e supervisão da atividade seguradora e resseguradora, de fundos de pensões e de distribuição de seguros	10
	46 - Elaborar ou analisar os protocolos institucionais a celebrar pela ASF com entidades nacionais ou internacionais, bem como os projetos de revisão dos mesmos	2
<b>7</b>	50 - Analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares, empresas e organismos oficiais, não resolvidos noutras instâncias, relativos ao exercício da atividade seguradora, de fundos de pensões e de distribuição de seguros	4
<b>8</b>	51 - Recolher, tratar e difundir dados para efeitos de supervisão e com fins estatísticos	2
	53 - Assegurar a interpretação da legislação e regulamentação, e desenvolver e divulgar entendimentos e/ou estudos sobre temas de relevância para a atividade seguradora e resseguradora, de fundos de pensões e mediação de seguros	8
	54 - Produzir e divulgar informação aos consumidores através das plataformas digitais da ASF e no âmbito das ações de formação/ sensibilização concretizadas	2

Salienta-se a forte participação das UO em atividades comuns, com idênticos riscos associados e medidas preventivas/corretivas. Em matéria de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, a participação de várias UO em atividades comuns pode constituir um aspeto positivo para a organização, especialmente ao promover a transparência nas decisões e ações tomadas e robustecer os controlos internos. Este aspeto será aprofundado no ponto sobre a “Implementação de medidas”.

# Riscos identificados

No PPR da ASF são identificados 17 riscos (*cfr.* quadro 5) com probabilidade de ocorrência nas diversas áreas da ASF, tal como se apresenta no quadro 6.

**Quadro 5 – Descrição dos riscos identificados**

1	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro
2	Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF
3	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões
4	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro
5	Comportamento negligente que condicione a prossecução das atribuições da ASF, e o cumprimento das suas obrigações legais
6	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses
7	Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF
8	Falta de transparência nos procedimentos
9	Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros
10	Reporte inadequado ou incorreto, influenciado por interesses específicos que afetam a imparcialidade e objetividade técnicas
11	Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa
12	Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco
13	Manipulação da ferramenta de avaliação dos riscos das empresas de seguros (ARES)
14	Manipulação do modelo de avaliação de risco comportamental
15	Manipulação do modelo de avaliação de risco dos Fundos de Pensões
16	Manipulação do modelo de avaliação de risco dos mediadores
17	Quebra dos deveres funcionais e valores, tais como isenção, independência, responsabilidade e objetividade, em benefício de iniciativa legislativa, regulamentar ou de interpretação que prossiga ou prejudique interesses específicos

**Quadro 6 – Incidência dos riscos identificados nas competências do CA**



Os riscos “1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro” e “3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões” foram identificados em atividades de todas as competências do CA. Segue-se o risco “4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro”, também, com grande incidência em 7 das 9 competências do CA.

A incidência de riscos é mais significativa em atividades relacionadas com as áreas “1 - Organização e Gestão Interna” (com 10/17 riscos), abrangendo atividades de suporte; “3 - Atividade Regulatória” (com 6/17 riscos); e “4 - Atividade de Supervisão” (com 8/17 riscos). Por conseguinte, também a monitorização das medidas preventivas/corretivas revelou um número maior nestas áreas, respetivamente de 176/829 medidas, 110/829 medidas e 205/829 medidas.

A análise do nível de risco plasmada no PPR baseou-se numa matriz que estabelece a relação entre a suscetibilidade de se verificar uma situação adversa ou o dano (probabilidade) e a importância desses acontecimentos na atividade da organização (severidade).

A matriz apresentada seguidamente evidencia a criticidade dos riscos identificados no PPR, bem como as competências do CA e as atividades que lhe estão associadas.

Quadro 7 – Classificação dos riscos

		Severidade das consequências			
		Insignificante	Marginal	Considerável	Significativa
Probabilidade da ocorrência	Rara	<b>Negligenciável</b> Competências CA: 1,8 Atividades: 6, 15, 16, 18, 21, 53 Riscos: 1, 3, 4, 6	<b>Moderado</b> Competências CA: 1, 4, 7, 8 Atividades: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 33, 34, 35, 36, 47, 48, 49, 52, 53 Riscos: 1, 2, 3, 4, 5, 17	<b>Relevante</b> Competências CA: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 Atividades: 2, 3, 4, 7, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 Riscos: 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12	<b>Crítico</b> Competências CA: 1, 4, 5, 7 Atividades: 1, 16, 20, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 43, 50 Riscos: 1, 3, 4, 7, 13, 14, 15, 16, 17
	Ocasional	<b>Negligenciável</b> ---	<b>Moderado</b> Competências CA: 1, 2 Atividades: 11, 13, 18, 23 Riscos: 1, 3, 4, 6, 9	<b>Relevante</b> Competências CA: 1 Atividades: 8, 9, 14, 17 Riscos: 1, 4	<b>Crítico</b> ---
	Frequente	<b>Moderado</b> ---	<b>Relevante</b> ---	<b>Crítico</b> ---	<b>Extremo</b> ---
	Elevada	<b>Moderado</b> ---	<b>Relevante</b> ---	<b>Crítico</b> ---	<b>Extremo</b> ---

Para grande parte dos riscos identificados, a probabilidade de ocorrência é rara<sup>15</sup>, sendo a sua severidade distribuída pelos vários níveis: *insignificante*, *marginal*, *considerável* ou *significativo*<sup>16</sup>, como se constata na primeira linha da matriz. São estes quatro grupos de riscos que têm associadas mais atividades e competências do CA.

Refira-se também que apenas algumas das atividades das áreas: “1 - Organização e Gestão Interna” e “2 - Gestão Financeira e Patrimonial” têm associados riscos suscetíveis de ocorrer ocasionalmente<sup>17</sup>.

<sup>15</sup> Cfr. definição no PPR da ASF: *Rara* - Não é provável que se verifique ou pode ocorrer muito raramente em vários anos de atividade.

<sup>16</sup> Cfr. definições no PPR da ASF: *Insignificante* - impacto financeiro e/ou reputacional pouco significativo ou irrelevante; *Marginal* - os riscos possuem consequências reversíveis no curto prazo e com impacto financeiro e/ou reputacional pouco significativo; *Considerável* - os riscos possuem consequências reversíveis no curto/médio prazo e com impacto financeiro e/ou reputacional suportável; e *Significativa* - os riscos possuem consequências não reversíveis no curto e médio prazo, com impacto financeiro e/ou reputacional muito significativo.

<sup>17</sup> Cfr. definição no PPR da ASF: *Ocasional* - Pode ocorrer esporadicamente, verificável em períodos entre os três a cinco anos.

Não foram identificados riscos extremos (probabilidade elevada e impacto significativo), nem riscos com probabilidade de ocorrência frequente e elevada<sup>18</sup>.

No entanto, assinalam-se situações de risco crítico nas áreas “1 - Organização e Gestão Interna”, “4 - Atividade de Supervisão”, “5 - Domínio Sancionatório” e “7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados”. Estes riscos têm uma probabilidade rara de ocorrência, mas a verificarem-se, possuem consequências não reversíveis no curto e médio prazo com impacto financeiro e/ou reputacional muito significativo<sup>19</sup>, encontrando-se associados às atividades descritas no quadro seguinte. Neste quadro, é também indicado o ponto de situação sobre a realização das respetivas medidas mitigadoras.

**Quadro 8 – Atividades com potencial risco crítico**

Competências CA	Atividades / Execução de medidas mitigadoras
1	<p><b>1 - Gerir bases de dados relativas a entidades autorizadas de acesso público e interno</b> Foram realizadas as 6 medidas previstas, pelo DAR.</p> <p><b>16 - Gerir o processo de avaliação de desempenho e progressão</b> Foi realizada a medida prevista, pelo DRH.</p> <p><b>20 - Acompanhar os processos extrajudiciais e judiciais em que a ASF intervém</b> Foram realizadas as 5 medidas previstas, pelo DJU.</p>
4	<p><b>33 - Realizar ações de supervisão on-site e off-site</b> Foram realizadas as 55 medidas transversais previstas, pelo DAR, DMC, DSS, DSC e DSF.</p> <p><b>34 - Avaliar as estruturas e os mecanismos de governação das empresas de seguros, grupos de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões</b> Foram realizadas 40 medidas transversais das 44 medidas previstas, pelo DAR, DSS, DSC e DSF. A medida “Rotatividade de funções e de equipas de inspeção” não foi realizada por nenhuma destas UO, devido: - O DAR não participou em atividades de inspeção a empresas de seguros, no período em análise; - O DSS realizou a última rotação em 2021; - O DSC afeta os colaboradores aos processos de acordo com a sua especialização; - O DSF não realizou a medida face à dimensão da UO.</p> <p><b>35 - Enforcement da prestação de informação financeira ao mercado por parte das empresas de seguros e grupos de seguros</b> Foram realizadas as 11 medidas previstas, pelo DSS.</p> <p><b>37 - Proceder a autorizações, registos e declarações de conformidade legal relativas a empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, e verificação da manutenção dos respetivos requisitos, incluindo a avaliação de Fit&amp;Proper</b> Foram realizadas as 18 medidas transversais previstas, pelo DAR, DSS e DSF. No entanto o DSS e o DSF indicaram a necessidade de atualização de manuais, relativamente à medida “Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)”.</p> <p><b>38 - Proceder a autorizações e registos de fundos de pensões</b> Foram realizadas 22 medidas transversais das 26 medidas previstas, pelo DAR (13 medidas) e pelo DSF (9 medidas), que não realizou a medida “Sempre que possível, rotatividade de técnicos por entidades supervisionadas” por questões relacionadas com a dimensão da UO, nem outras 3 das medidas previstas, por se entender que são inaplicáveis à UO.</p> <p><b>41 - Avaliar o risco das entidades supervisionadas</b> Foram realizadas as 16 medidas transversais previstas, pelo DMC, DSS, DSC e DSF.</p>
5	<p><b>43 - Acompanhar os processos de contraordenação e elaborar as propostas de acusação, instrução e decisão final</b> Foram realizadas as 7 medidas previstas, pelo DJU.</p>
7	<p><b>50 - Analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares, empresas e organismos oficiais, não resolvidos noutras instâncias, relativos ao exercício da atividade seguradora, de fundos de pensões e de distribuição de seguros</b> Foram realizadas 29 medidas transversais das 36 medidas previstas, pelo DAR, DMC e DSC (9 medidas cada UO) e DJU (2 medidas). O DJU não realizou a medida “Participação de várias UO nos processos decisórios mais complexos e de vários técnicos em cada UO”, por insuficiência de recursos humanos, nem outras 6 das medidas previstas, por se entender que são inaplicáveis à UO.</p>

<sup>18</sup> Cfr. definições no PPR da ASF: *Frequente* - Pode ocorrer regularmente, verificável em períodos mensais ou anuais; *Elevada* - A probabilidade de ocorrência é regular em períodos diários ou semanais.

<sup>19</sup> Cfr. definido no PPR da ASF.

A realização das 210 medidas preventivas de riscos críticos representou 93,3% das 225 medidas planeadas no PPR. Embora o resultado muito positivo contribua de forma efetiva para a mitigação destes riscos, ficaram por implementar 15 medidas, das quais: 5 se relacionam com a rotatividade de funções e pessoas; 1 por insuficiência de recursos humanos; e 9 por inaplicabilidade às respetivas UO.

## Implementação de medidas

### Avaliação 2022-2023

Com base na informação prestada pelas UO e Equipa FP, com referência ao mês de dezembro dos anos 2022 e 2023, apresenta-se no quadro seguinte o grau médio de realização das medidas por área de atividade, assim como as UO responsáveis pela sua execução em cada um dos anos.

**Quadro 9 – Grau médio de realização por competência do CA**

Competências do CA / Grupos	N.º Riscos	N.º Medidas	Grau médio de realização		UO
			2022	2023	
1 - Organização e Gestão Interna	10	176	3	3	---
1 - Segurança	4	31	3	3	DAR, EPD, DSI
2 - Comunicação Interna e Externa	4	8	3	3	EPD, AI
3 - Instalações Físicas	1	5	2,2	2,2	DCP
4 - Gestão de Correspondência	2	1	3	3	DCP
5 - Funcionamento do CA	4	9	2,7	3	SGCA
6 - Recursos Humanos	3	9	3	3	DRH
7 - Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	4	88	3	3	GOP, DC, DJU, DRH, DCP, DSI, UAFGA
8 - Inventário de Imobilizado	2	7	3	3	DCP, DSI
9 - Auditoria Interna	2	6	2,8	2,8	GAI
10 - Ação Jurídica	4	5	3	3	DJU
11 - Organização e Planeamento	3	5	3	3	GOP
12 - Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ASF	1	2	3	3	Equipa FP
2 - Gestão Financeira e Patrimonial	3	31	3	3	DFI, DCP
3 - Atividade Regulatória	6	110	3	3	EPD, DJU, DAR, DPR, DMC, DRS, DSS, DSC, DES, DSF
4 - Atividade de Supervisão	8	205	2,9	2,9	DAR, DMC, DRS, DSS, DSC, DES, DSF
5 - Domínio Sancionatório	4	7	3	3	DJU
6 - Relacionamento Institucional	4	106	2,7	2,7	DSI, DJU, DAR, DPR, DMC, DRS, DSS, DSC, DES, DSF
7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados	3	39	2,9	2,9	DJU, DAR, DMC, DSC
8 - Conhecimentos Técnicos e Respetiva Difusão, Reforço da Literacia Financeira e Divulgação de Informação Pública	4	66	2,9	2,9	DC, DJU, DAR, DPR, DMC, DRS, DSS, DSC, DES, DSF
9 - Gestão de Fundos	3	89	3	2,9	---
1 - Fundo de Garantia Automóvel	3	35	3	3	UAFGA
2 - Fundo de Acidentes de Trabalho	3	54	3	2,9	UAFAT
<b>TOTAL</b>	---	<b>829</b>	<b>2,9</b>	<b>2,9</b>	---

A avaliação feita pelos responsáveis quanto ao grau de implementação das medidas preventivas/corretivas, em 2022 e 2023, traduziu-se, em ambos os anos, num resultado médio de 2,9 (escala de 1 a 3). Este resultado reflete uma avaliação global bastante positiva, indicando um forte compromisso com a ética e a responsabilidade, além da capacidade de efetivação das ações.

Numa breve abordagem comparativa entre os anos em análise, observou-se que o grau de implementação de medidas em 2023 permaneceu bastante semelhante ao de 2022, apesar de algumas variações registadas, conforme indicado no quadro seguinte. Esta semelhança é justificada, principalmente pela:

- Continuidade das atividades previstas no PPR e pela manutenção e seguimento das medidas preventivas identificadas;
- Persistência e estabilidade da criticidade dos riscos identificados em 2022, indicativa da necessidade de uma mitigação contínua;
- Eficácia das medidas implementadas, que contribuiu para a segurança e prevenção de riscos.

**Quadro 10 – Alterações na execução de medidas 2022-2023**

UO	Medidas / Alterações 2022 - 2023
SGCA	<p>Competência CA 1 / Grupo 5 / Atividade 12 / Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>"Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)"</i></li> <li>- <i>"Instruções relativas ao processo de reuniões do CA e elaboração das respetivas atas"</i></li> <li>- <i>"Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)"</i></li> </ul> <p>Medidas em curso no ano 2022 e concretizadas em 2023, relacionadas com a aprovação do regulamento que define e consolida as regras de funcionamento das reuniões do Conselho de Administração da ASF.</p>
DJU	<p>Competência CA 3 / Atividade 28 / Medida:</p> <p><i>"Realização obrigatória de consultas públicas sobre projetos regulamentares, divulgação dos resultados e fundamentação do acolhimento de propostas"</i></p> <p>Medida não aplicável no ano 2022, por não ter havido qualquer projeto regulamentar que impusesse a realização de uma consulta pública pela UO.</p>
DAR	<p>Competência CA 3 / Atividade 28 / Medida:</p> <p><i>"Realização de sessões de apresentação pública dos projetos normativos que, pelo seu carácter estruturante ou inovatório, o justifiquem"</i></p> <p>Medida não aplicável no ano 2023, por não terem sido concluídos procedimentos regulamentares geridos pelo DAR.</p> <p>Competência CA 4 / Atividades 33 e 39 / Medida:</p> <p><i>"Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)"</i></p> <p>Medida em curso no ano 2022 e concretizada em 2023, relacionadas com o manual de procedimentos de ações de acompanhamento e de supervisão - cursos de formação de seguros e entidades formadoras para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo.</p>
UAFAT	<p>Competência CA 9 / Grupo 2 / Atividades 58, 59, 60, 61, 62 e 63 / Medida:</p> <p><i>"Conciliação de pagamentos/concessão de indemnizações com documentação comprovativa"</i></p> <p>Medida parcialmente realizada no ano 2023, por se encontrar em curso a automatização de procedimentos entre o FAT e o DFI. Prevê-se a sua concretização para maio de 2024. No ano 2022, a medida foi plenamente concretizada.</p>

Complementarmente, verificaram-se as seguintes situações:

- Em 2022, foram implementadas 785 medidas (94,7%), 28 medidas encontram-se em curso (3,4%) e 16 medidas não foram iniciadas (1,9%), num total de 829 medidas monitorizadas;
- Em 2023, foram implementadas 784 medidas (94,6%), 29 medidas encontram-se em curso (3,5%) e 16 medidas não foram iniciadas (1,9%), num total de 829 medidas monitorizadas.

## Medidas por implementar

Nos quadros seguintes (11 e 12) apresentam-se, respetivamente, as medidas em curso e as medidas não iniciadas, por UO, com a correspondente justificação e data prevista para a sua implementação, quando disponível.

Quadro 11 – Medidas em curso

UO	Medidas / Justificações
DCP	<p>Competência CA 1 / Grupo 5 / Atividade 12 / Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Os colaboradores são portadores de cartão identificativo, que obedece ao modelo estabelecido na Norma de Serviço n.º 04/08"</li> <li>- "Entrada fora dos horários normais de funcionamento por parte dos colaboradores carece de autorização específica"</li> </ul> <p>Medidas em curso, respetivamente no âmbito da atualização e renovação do cartão identificativo e da reformulação de procedimentos para as áreas de suporte.</p>
GAI	<p>Competência CA 1 / Grupo 9 / Atividade 19 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Reforço da confidencialidade e segurança da informação, através de um conjunto de funcionalidades de classificação, proteção e monitorização"</li> </ul> <p>Medida em curso, com vista à implementação de uma solução informática automatizada, em 2025.</p>
DAR	<p>Competência CA 4 / Atividade 33 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Rotatividade de funções e de equipas de inspeção"</li> </ul> <p>A rotatividade de funções e de equipas de inspeção é adotada na área dos cursos, uma vez que as entidades sujeitas a supervisão, são alocadas de forma rotativa aos técnicos, sem prejuízo das situações de ausência (faltas, férias).</p> <p>Competência CA 4 / Atividade 39 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Sempre que possível, rotatividade de técnicos por entidades supervisionadas"</li> </ul> <p>A rotatividade de técnicos por entidades supervisionadas é adotada apenas em caso de ausência do técnico (férias, baixas, faltas).</p> <p>Competência CA 4 / Atividade 40 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)"</li> </ul> <p>São disponibilizados conteúdos através de pasta partilhada.</p> <p>Competência CA 4 / Atividade 42 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Reportes internos periódicos"</li> </ul> <p>A atividade "42 - Exercer os poderes previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto (Código das Associações Mutualistas)", por se tratar de uma atividade não supervisionada, não tem mecanismos específicos de reporte. Contudo as ações relevantes realizadas no âmbito desta atividade são relatadas no Relatório de Atividades e Contas Anuais da ASF.</p>
DRS	<p>Competência CA 6 / Atividade 45 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis"</li> </ul> <p>Medida em curso, com vista à implementação de uma ferramenta de gestão dos processos relativos às participações internacionais, que permitiria o acesso à informação exclusivamente pelos colaboradores envolvidos.</p>
DSS	<p>Competência CA 4 / Atividades 33, 35, 37 e 41 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)"</li> </ul> <p>Medidas em curso relacionadas com a atualização de manuais de supervisão do DSS e de outra documentação interna.</p>
DSC	<p>Competência CA 4 / Atividades 33, 34 e 36 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)"</li> </ul> <p>Medidas em curso relacionadas com a delegação de competências.</p> <p>Competência CA 6 / Atividades 45 e 46 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Estruturação de rede comum para partilha e informação"</li> </ul> <p>Medidas em curso relacionadas com a estruturação de rede comum para partilha e informação.</p> <p>Competência CA 6 / Atividades 45 e 46 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Validação das posições assumidas a vários níveis da hierarquia, incluindo na maioria dos casos a intervenção da Comissão Especializada para a Supervisão e/ou a aprovação final pelo CA"</li> </ul> <p>Medidas em curso relacionadas com a delegação de competências.</p> <p>Competência CA 8 / Atividade 53 / Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- "Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)"</li> </ul> <p>Medidas em curso relacionadas com a delegação de competências.</p>

continua

UO	Medidas / Justificações
DSF	Competência CA 4 / Atividades 33, 37 e 41 / Medida: - <i>"Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)"</i> Medidas em curso relacionadas com a atualização de manuais de supervisão do DSF.
UAFAT	Competência CA 9 / Grupo 2 / Atividades 58, 59, 60, 61, 62 e 63 / Medida: <i>"Conciliação de pagamentos/concessão de indemnizações com documentação comprovativa"</i> Medida parcialmente realizada no ano 2023, por se encontrar em curso a automatização de procedimentos entre o FAT e o DFI. Prevê-se a sua concretização para maio de 2024. No ano 2022, a medida foi plenamente concretizada.

### Quadro 12 – Medidas não iniciadas

UO	Medidas / Justificação
DJU	Competência CA 7 / Atividade 50 / Medida: - <i>"Participação de várias UO nos processos decisórios mais complexos e de vários técnicos em cada UO"</i> Insuficiência de recursos humanos para dar cumprimento a esta medida, sem prazo estabelecido para a sua realização.
DCP	Competência CA 1 / Grupo 3 / Atividade 10 / Medida: - <i>"Aplicação do Regulamento Interno para o Controlo de Acessos e Circulação no Edifício"</i> Inexistência de regulamento, sem prazo estabelecido para a sua elaboração.
DPR	Competência CA 6 / Atividade 46 / Medidas: - <i>"Estruturação de rede comum para partilha e informação"</i> - <i>"Intervenção de equipas multidisciplinares, com a participação de diversas UO"</i> A implementação destas medidas está sujeita à elaboração de proposta a submeter à aprovação do CA. Sem prazo estabelecido para a realização das medidas.
DSS	Competência CA 4 / Atividades 33, 34 e 35 / Medida: - <i>"Rotatividade de funções e de equipas de inspeção"</i> A última rotação de funções e de equipas de inspeção foi em 2021. Sem prazo estabelecido para a realização da medida.
DSC	Competência CA 4 / Atividades 33 e 34 / Medida: - <i>"Rotatividade de funções e de equipas de inspeção"</i> A aplicação da medida, em ambas as atividades, tem por base a afetação de colaboradores da UO aos processos, de acordo com a sua especialização. Podendo existir rotatividade dentro de cada núcleo de supervisão, não é aconselhável que exista entre núcleos. Sem prazo estabelecido para a realização da medida.
DES	Competências CA 3, 6 e 8 / Atividades 28, 44, 45 e 51 / Medida: - <i>"Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)"</i> A implementação desta medida, em todas as atividades, relaciona-se com a elaboração de um manual de procedimentos, no ano 2024.
DSF	Competência CA 4 / Atividades 33 e 34 / Medida: - <i>"Rotatividade de funções e de equipas de inspeção"</i> A aplicação da medida, em ambas as atividades, relaciona-se com a dimensão da UO. Sem prazo estabelecido para a realização da medida. Competência CA 4 / Atividade 38 / Medida: - <i>"Sempre que possível, rotatividade de técnicos por entidades supervisionadas"</i> A aplicação da medida, em ambas as atividades, relaciona-se com a dimensão da UO. Sem prazo estabelecido para a realização da medida.

### Medidas exclusivas e transversais

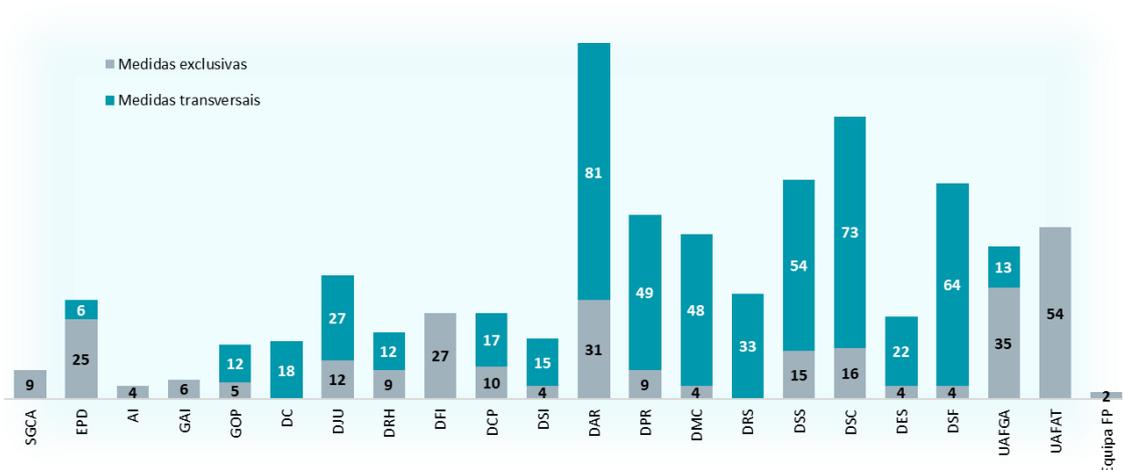
Das 1024 medidas planeadas no PPR, 299 são da responsabilidade exclusiva da respetiva UO e Equipa FP (medidas exclusivas), enquanto 725 são executadas por várias UO no âmbito das suas funções (medidas transversais). Importa salientar que as 725 medidas transversais correspondem a 148 medidas, tal como se apresenta no PPR, demonstrando, assim, uma significativa contribuição das UO para a realização de medidas transversais.

Nos anos em análise, as UO e a Equipa FP acompanharam e monitorizaram a execução de 829 medidas, nas quais se incluíram 285 medidas exclusivas (34,4%) e 544 medidas transversais (65,6%). Os quadros seguintes evidenciam essa distribuição por competências do CA (Quadro 13) e por UO e Equipa FP (Quadro 14).

**Quadro 13 – Medidas exclusivas e transversais por competência do CA**

Competências do CA	N.º Medidas Monitorizadas		
	Exclusivas	Transversais	TOTAL
1 - Organização e Gestão Interna	81	95	176
2 - Gestão Financeira e Patrimonial	31	0	31
3 - Atividade Regulatória	9	101	110
4 - Atividade de Supervisão	52	153	205
5 - Domínio Sancionatório	7	0	7
6 - Relacionamento Institucional	4	102	106
7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados	9	30	39
8 - Conhecimentos Técnicos e Respetiva Difusão, Reforço da Literacia Financeira e Divulgação de Informação Pública	3	63	66
9 - Gestão de Fundos	89	0	89
<b>TOTAL</b>	<b>285</b>	<b>544</b>	<b>829</b>

**Quadro 14 – Medidas exclusivas e transversais por UO e Equipa FP**



Com exceção das UO: SGCA, AI, GAI, DFI, UAFAT e da Equipa FP, todas as outras UO têm medidas transversais, com destaque para as UO das áreas *core* da ASF (v.g., o DAR com 81 medidas, o DSC com 73 medidas, o DSF com 64 medidas, o DSS com 54 medidas, o DPR com 49 medidas e o DMC com 48 medidas).

Ainda neste âmbito, o PPR inclui 3 medidas preventivas e/ou corretivas de aplicação global a toda a organização, cujo ponto de situação se apresenta no quadro seguinte:

**Quadro 15 – Medidas de aplicação global**

Medidas / Ponto de situação
<p>Promoção de ações de esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais</p> <p>Foram realizadas ações de esclarecimento/formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as normas e procedimentos internos gerais, assinalando-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação <i>online</i> do Regulamento Interno sobre a Proteção de Dados Pessoais, no dia 28 de janeiro de 2022;</li> <li>- Ação de formação <i>online</i> sobre o novo Manual de Procedimentos de Contratação Pública de Bens e Serviços, a todos os trabalhadores da ASF, nos dias 8, 15 e 22 de fevereiro de 2022;</li> <li>- Curso <i>online</i> ASF sobre a Proteção de Dados Pessoais, várias datas a partir de novembro de 2022;</li> <li>- <i>Webinar</i> - Avaliação de Desempenho, no dia 10 de fevereiro de 2023.</li> </ul>
<p>Promoção de ações de formação e sensibilização no âmbito da corrupção e infrações conexas e respetivas consequências</p> <p>Foram realizadas ações de formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, assinalando-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação <i>online</i> do novo Código de Conduta, a todos os trabalhadores da ASF, no dia 4 de fevereiro de 2022;</li> <li>- Apresentação <i>online</i> do PPR, a todos os diretores e coordenadores de UO, no dia 31 de maio de 2022;</li> <li>- Apresentação <i>online</i> do PPR, a todos os trabalhadores da ASF, no dia 1 de julho de 2022;</li> <li>- Formação sobre a plataforma informática dos canais de denúncias (interno e externo) e sobre o tratamento de denúncias, aos principais responsáveis pelas denúncias, internas e externas, e aos técnicos das UO da ASF envolvidas na gestão dos processos de denúncias, no dia 17 de maio de 2023. Esta formação foi ministrada pela entidade externa contratada pela ASF para implementar os referidos canais, conjuntamente com a ASF, em cumprimento do disposto na legislação em vigor, nomeadamente no Regime de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.</li> </ul> <p>Destas ações existem evidências da sua realização, designadamente no Relatório e Contas da ASF 2022 e em outros documentos internos. Prevê-se que este tipo de ações venha a integrar o Plano de Formação da ASF destinando-se também a novos colaboradores.</p>
<p>Canais de denúncias</p> <p>Estão implementados canais de denúncias, internas e externas. Estes canais são independentes e autónomos, permitindo dar seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, em cumprimento legal e dentro de um contexto dos princípios de ética e da transparência. Encontram-se disponíveis através do endereço: <a href="https://www.asf.com.pt/canal-de-den%C3%Bancias">https://www.asf.com.pt/canal-de-den%C3%Bancias</a></p>

### **Medidas não monitorizadas**

As medidas monitorizadas excluem aquelas para as quais as UO e a Equipa FP não quantificaram o grau de implementação (195 medidas), conforme indicado na matriz de avaliação global (Anexo 2). A falta desta informação é justificada pelos responsáveis, principalmente por duas razões: (i) a medida não foi aplicável durante os anos em análise; e (ii) a medida não é ajustada à competência da UO.

Constata-se que a não monitorização prevalece em medidas transversais a várias UO, especialmente nas áreas *core* da ASF, como se evidencia no quadro seguinte.

**Quadro 16 – Medidas não monitorizadas por competência do CA**

Competências do CA	Medidas não monitorizadas exclusivas	Medidas não monitorizadas transversais
1 - Organização e Gestão Interna	9	11
2 - Gestão Financeira e Patrimonial	2	0
3 - Atividade Regulatória	0	85
4 - Atividade de Supervisão	1	44
5 - Domínio Sancionatório	0	0
6 - Relacionamento Institucional	0	18
7 - Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados	0	6
8 - Conhecimentos Técnicos e Respetiva Difusão, Reforço da Literacia Financeira e Divulgação de Informação Pública	0	17
9 - Gestão de Fundos	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>181</b>

Embora as medidas transversais possam promover uma abordagem mais holística e integrada para reduzir ou mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas, também implicam a definição e gestão de vários aspetos como a responsabilidade, coordenação e eficácia, entre outros. Com efeito, importa encontrar um equilíbrio entre os benefícios e os desafios da execução de medidas transversais.

Nesse sentido, é essencial que o PPR contenha descrições mais específicas das medidas a realizar no âmbito das funções das UO e da Equipa FP e, em contexto corporativo, que essas medidas transversais sejam claramente definidas e coesas para as respetivas áreas funcionais, garantindo, assim, uma implementação abrangente e eficaz na gestão dos riscos.

# Conclusão

O exercício de controlo da execução do PPR foi realizado mediante uma avaliação independente das atividades desenvolvidas nas diversas áreas da organização. Adicionalmente, é de relevar a especial importância do processo participativo instituído, que envolveu as estruturas orgânicas da ASF na elaboração do PPR e no seu acompanhamento e monitorização, em consonância com os princípios da transparência, boa governança e responsabilidade.

Neste contexto, é evidente o compromisso das UO e da Equipa FP na concretização das medidas preventivas/corretivas que visam reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos associados a situações que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas. Com efeito, o grau de implementação das medidas nos anos 2022 e 2023 foi semelhante (2,9, numa escala de 1 a 3), apesar de algumas variações registadas, que se traduzem globalmente em:

- Em 2022, foram implementadas 785 medidas (94,7%), 28 medidas encontram-se em curso (3,4%) e 16 medidas não foram iniciadas (1,9%), num total de 829 medidas monitorizadas;
- Em 2023, foram implementadas 784 medidas (94,6%), 29 medidas encontram-se em curso (3,5%) e 16 medidas não foram iniciadas (1,9%), num total de 829 medidas monitorizadas.

No caso das medidas por implementar, nem sempre se encontra definida a previsão do prazo da sua plena implementação. Tratando-se de uma informação essencial, importa que os seus responsáveis estabeleçam esses prazos, ou, se for o caso, sejam propostas alterações no âmbito do PPR.

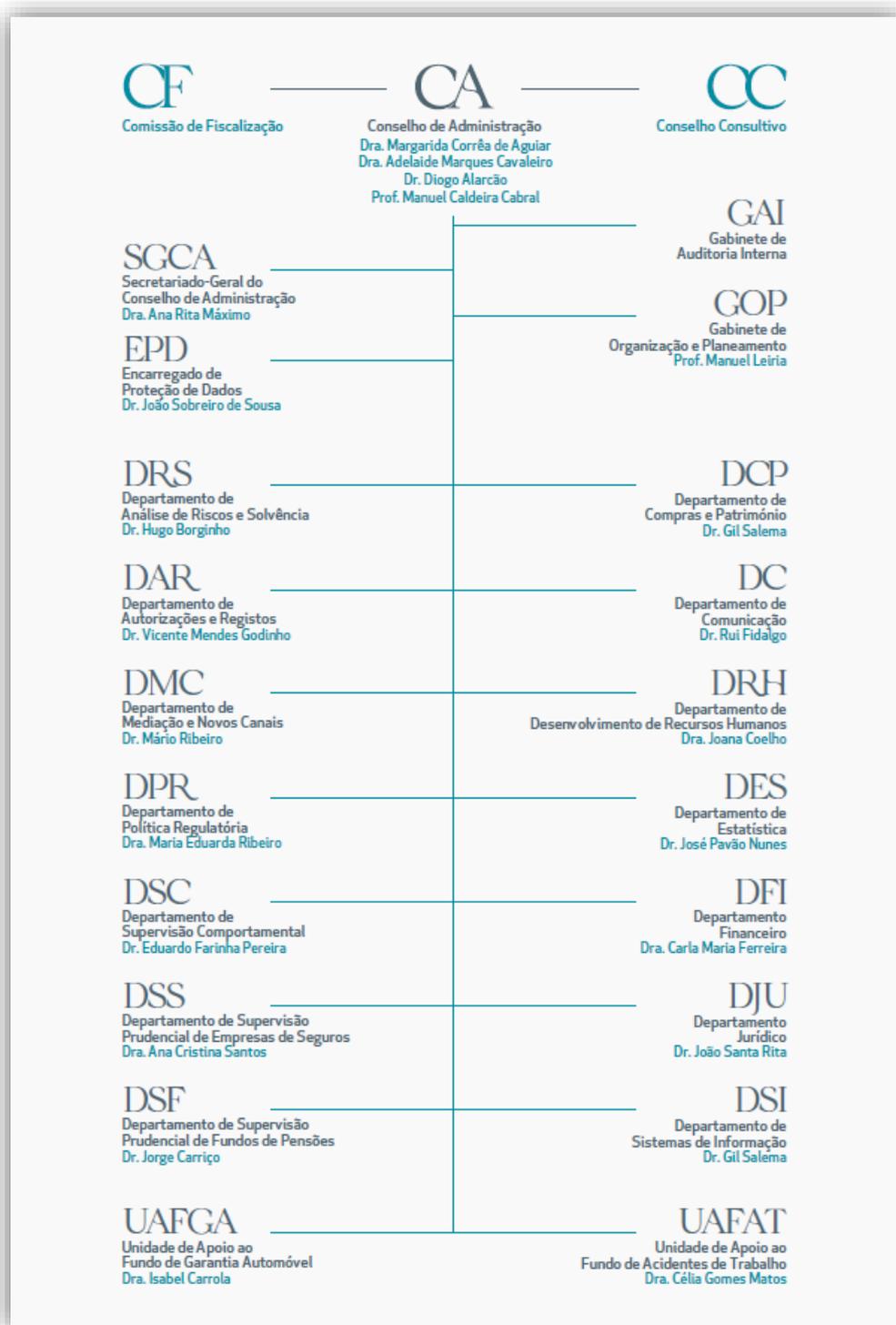
Das 1024 medidas planeadas no PPR, 81% correspondem às 829 medidas monitorizadas e 19% às 195 medidas não monitorizadas, as quais não têm quantificação do grau de implementação, principalmente devido à inaplicabilidade das medidas nos anos analisados ou à falta de alinhamento com as competências das UO e da Equipa FP. Para garantir a adaptação contínua do PPR às necessidades da organização, recomenda-se a revisão dessas medidas, visando assegurar a adequação entre as medidas planeadas e a capacidade de resposta das UO e da Equipa FP.

Verifica-se que, das 829 medidas monitorizadas, 34,4% são medidas de realização exclusiva pela respetiva UO e 65,6% são medidas transversais a várias UO. No mesmo sentido, das 195 medidas não monitorizadas, 7,2% são medidas de realização exclusiva pela respetiva UO e 92,8% são medidas transversais a várias UO. Embora as medidas transversais possam promover uma abordagem mais holística e integrada na redução e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, é fundamental que, em contexto corporativo, o PPR contenha medidas claramente definidas e coesas para as respetivas áreas funcionais, garantindo, assim, uma implementação abrangente e eficaz na gestão dos riscos.

Nas atividades com risco crítico associado, foram realizadas 210 medidas preventivas das 225 planeadas (93,3%). Apesar do resultado bastante positivo, ficaram por realizar algumas medidas preventivas, sendo fundamental a sua implementação ou, se for o caso, a sua alteração no âmbito do PPR.

# Anexos

## Anexo 1 – Organograma da ASF



Fonte: <http://intranet/Institucional/Estrutura%20Orgnica/Organograma ASF julho%20de%202023.pdf>

## Anexo 2 – Matriz de Avaliação Global 2022 e 2023



Competências CA	Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (Impacto)	Críticidade	
1	3	<b>Instalações Físicas</b>						
1	3	10	Gerir acessos às instalações					
1	3	10	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado		
1	3	10	Existência de vigilância presencial e videovigilância 24 horas por dia, sete dias por semana					
1	3	10	Os colaboradores são portadores de cartão identificativo, que obedece ao modelo estabelecido na Norma de Serviço nº 04/08					
1	3	10	Registo e acompanhamento de visitantes e por elemento da equipa de vigilância					
1	3	10	Entrada fora dos horários normais de funcionamento por parte dos colaboradores carece de autorização específica					
1	3	10	Aplicação do Regulamento Interno para o Controlo de Acessos e Circulação no Edifício					
1	4	<b>Gestão de Correspondência</b>						
1	4	11	Gerir a correspondência					
1	4	11	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	2 - Ocasional	2 - Marginal	Moderado		
1	4	11	5 - Comportamento negligente que condicione a prossecução das atribuições da ASF, e o cumprimento das suas obrigações legais	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado		
1	4	11	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	4	11	Procedimentos internos delimitados para a receção e encaminhamento de correspondência, bem como para o seu registo e arquivo					
1	5	<b>Funcionamento do CA</b>						
1	5	12	Elaborar atas					
1	5	12	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado		
1	5	12	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	5	12	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)					
1	5	12	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
1	5	12	Instruções relativas ao processo de reuniões do CA e elaboração das respetivas atas					
1	5	13	Assegurar o apoio direto ao funcionamento do CA					
1	5	13	6 - Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses	2 - Ocasional	2 - Marginal	Moderado		
1	5	13	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	2 - Ocasional	2 - Marginal	Moderado		
1	5	13	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	2 - Ocasional	2 - Marginal	Moderado		
1	5	13	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	2 - Ocasional	2 - Marginal	Moderado		
1	5	13	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	5	13	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)					
1	5	13	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
1	5	13	Registo das análises e propostas das UO e das deliberações do CA no sistema de gestão documental e sistema de gestão das reuniões deste órgão					
1	5	13	Assinatura das atas das reuniões do CA por todos os membros presentes					
1	6	<b>Recursos Humanos</b>						
1	6	14	Gerir os processos de recrutamento e seleção					
1	6	14	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado		
1	6	14	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	2 - Ocasional	3 - Considerável	Relevante		
1	6	14	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	6	14	Participação de diferentes intervenientes nos vários momentos do processo de recrutamento, nomeadamente representantes da UO e do DRH					
1	6	14	Validação do processo de recrutamento de forma faseada, de acordo com o Regulamento de Recrutamento, através de uma avaliação curricular, de entrevistas de seleção e de aplicação de testes psicotécnicos, realizados por uma empresa externa especializada					
1	6	14	Controlo do acesso à informação do processo de recrutamento, que é exclusiva aos intervenientes nesse processo					
1	6	14	Respeito pelas regras do RGPD e pelas recomendações do EPD					
1	6	15	Gerir os processos de estágio					
1	6	15	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável		
1	6	15	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável		
1	6	15	Participação de diferentes intervenientes nos vários momentos do processo de estágio, nomeadamente o responsável da UO, técnicos do DRH e o CA					
1	6	15	Validação do processo de estágio de forma faseada, através de uma avaliação curricular e de entrevistas de seleção					
1	6	15	Respeito pelas regras do RGPD e pelas recomendações do EPD					
1	6	16	Gerir o processo de avaliação de desempenho e progressão					
1	6	16	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável		
1	6	16	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico		
1	6	16	Monitorização e avaliação do processo de avaliação de desempenho, com intervenção do responsável da UO, do DRH e aprovação do CA, de acordo com o Regulamento sobre a Avaliação de Desempenho					
1	7	<b>Aquisição e Contratação de Bens e Serviços</b>						
1	7	17	Assegurar a preparação e tramitação de procedimentos de contratação pública, assim como a gestão dos respetivos contratos					
1	7	17	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	2 - Ocasional	3 - Considerável	Relevante		
1	7	17	8 - Falta de transparência nos procedimentos					
1	7	17	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	2 - Ocasional	3 - Considerável	Relevante		
1	7	17	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	2 - Ocasional	3 - Considerável	Relevante		
1	7	17	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	7	17	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)					
1	7	17	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
1	7	17	Assegurar que todos os participantes na preparação, tramitação e decisão no âmbito dos procedimentos de contratação pública, que se encontrem ou que razoavelmente possam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses, comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito					
1	7	17	Assegurar que, antes de iniciarem funções, os júris dos procedimentos, subscrevem a declaração de inexistência de conflitos de interesses prevista no CCP					
1	7	17	Em caso de conflito de interesses subsequente dos júris dos procedimentos, garantir a imediata identificação e substituição do trabalhador conflitante					
1	7	17	Incentivar a adoção de modelos de avaliação com reduzido grau de subjetividade					
1	7	17	Assegurar que a produção de efeitos dos contratos celebrados na sequência de ajustes direto e de consulta prévia só ocorre após a respetiva publicação no Portal dos Contratos Públicos					
1	7	17	Assegurar que os responsáveis pela elaboração das peças dos procedimentos só interagem com os potenciais fornecedores através de consultas preliminares ao mercado, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º-A do CCP, e em cumprimento das normas internas sobre essa matéria					
1	7	17	Nos procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia, assegurar que as entidades a convidar não se encontram em situações de impedimento previstas no CCP e que são escolhidas com base em critérios objetivos e sindicáveis					
1	7	17	Assegurar o cumprimento do normativo constante do Manual de Procedimentos de Contratação Pública de bens e serviços					
1	7	17	Tramitar as consultas prévias com recurso à plataforma eletrónica					
1	7	17	Publicar na intranet e na página oficial da ASF na Internet avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes					
1	7	17	Garantir a existência de um planeamento atempado das necessidades aquisitivas, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos possível					
1	8	<b>Inventário de Imobilizado</b>						
1	8	18	Gerir o inventário e assegurar a manutenção dos stocks					
1	8	18	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável		
1	8	18	9 - Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros	2 - Ocasional	2 - Marginal	Moderado		
1	8	18	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	8	18	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
1	8	18	Aplicação de gestão de imobilizado					
1	8	18	Sistema informático de identificação, registo e controlo de stocks					

Avaliação da UO																				
SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DJU	DRH	DCP	DSI	DAR	DPR	DWC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UA/EGA	UA/FAT	Equipa FP










Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
**Matriz de Avaliação Global**

Competências CA	Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (Impacto)	Críticidade	
1	9	<b>Auditoria Interna</b>						
1	9	19	Estabelecer o plano de auditorias e a sua realização					
1	9	19	4	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
1	9	19	10	Reporte inadequado ou incorreto, influenciado por interesses específicos que afetam a imparcialidade e objetividade técnicas	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
1	9	19	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	9	19	Garantir que os auditores internos atuam conforme as normas internacionais estabelecidas pelo <i>Institute of Internal Auditors</i> , incluindo o seu Código de Ética					
1	9	19	Reforço da confidencialidade e segurança da informação, através de um conjunto de funcionalidades de classificação, proteção e monitorização					
1	9	19	Inclusão nos relatórios de auditoria do contraditório das UO relativamente às recomendações apresentadas					
1	9	19	Aplicação do Regulamento Interno relativo à informação de auditoria interna					
1	9	19	Aprovação pelo CA dos planos de atividades anuais e dos relatórios de auditoria					
1	10	<b>Ação Jurídica</b>						
1	10	20	Acompanhar os processos extrajudiciais e judiciais em que a ASF Intervém					
1	10	20	3	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
1	10	20	4	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
1	10	20	7	Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
1	10	20	1	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
1	10	20	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	10	20	Respeito e cumprimento do estabelecido no Estatuto da Ordem dos Advogados					
1	10	20	Realização dos contactos com os intervenientes processuais exclusivamente por escrito, ficando registo de tais contactos a constar do processo					
1	10	20	Controlo dos processos pelo diretor do DJU e/ou pelo coordenador de área					
1	10	20	Controlo sucessivo dos processos, e respetivo desfecho, pelo CA e pelos tribunais					
1	11	<b>Organização e Planeamento</b>						
1	11	21	Monitorizar a execução das atividades e dos objetivos definidos, suportadas pelo sistema de indicadores de gestão					
1	11	21	6	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável	
1	11	21	4	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável	
1	11	21	3	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável	
1	11	21	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	11	21	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)					
1	11	21	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
1	11	21	Participação de vários intervenientes ao longo do processo de tomada de decisão					
1	11	21	Realização de reuniões mensais do <i>Steering Committee</i> do Plano Estratégico, para acompanhamento dos projetos estruturais					
1	11	21	Auditorias à evolução do programa SAMA por parte da Agência de Modernização Administrativa					
1	12	<b>Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ASF</b>						
1	12	22	Monitorização dos cálculos relativos a responsabilidades e pensões efetuados pela Entidade Gestora do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ASF					
1	12	22	6	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
1	12	22	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
1	12	22	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)					
1	12	22	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
2	<b>Gestão Financeira e Patrimonial</b>							
2	-	23	<b>Alienar património</b>					
2	-	23	9	Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros	2 - Ocasional	2 - Marginal	Moderado	
2	-	23	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
2	-	23	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
2	-	23	Cumprimento da norma que regulamenta o procedimento de abate, que inclui uma comissão composta por várias UO					
2	-	23	Autorização do CA, mediante uma proposta da UO responsável, fundamentando os bens e o motivo do abate					
2	-	24	<b>Elaborar o planeamento financeiro</b>					
2	-	24	3	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
2	-	24	1	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
2	-	24	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
2	-	24	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
2	-	24	Sistema de delegação de poderes					
2	-	24	Reportes periódicos ao CA e a organismos externos nomeadamente, à DGO, à IGCP, ao Tribunal de Contas, à IGF e à Autoridade Tributária					
2	-	24	Auditorias por parte de auditores externos independentes					
2	-	24	Publicação no sítio da ASF na Internet do Relatório de Atividade e Contas Anuais da ASF, do FGA e do FAT					
2	-	25	<b>Elaborar o controlo orçamental</b>					
2	-	25	3	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
2	-	25	1	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
2	-	25	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
2	-	25	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
2	-	25	Sistema de delegação de poderes					
2	-	25	Reportes periódicos ao CA e a organismos externos nomeadamente, à DGO, à IGCP, ao Tribunal de Contas, à IGF e à Autoridade Tributária					
2	-	25	Auditorias por parte de auditores externos independentes					
2	-	25	Publicação no sítio da ASF na Internet do Relatório de Atividade e Contas Anuais da ASF, do FGA e do FAT					
2	-	26	<b>Gerir a contabilidade e os investimentos financeiros</b>					
2	-	26	3	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
2	-	26	1	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
2	-	26	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)					
2	-	26	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)					
2	-	26	Sistema de delegação de poderes					
2	-	26	Cumprimento do estabelecido nas Normas de Contabilidade Pública					
2	-	26	Segregação de funções					
2	-	26	Reconciliações bancárias					
2	-	26	Auditorias internas (GAI)					
2	-	26	Auditoria externa independente					
2	-	26	Trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Fiscalização no âmbito das suas competências					
2	-	26	Decisão relativa à aplicação de fundos é submetida ao CA					
2	-	26	Reportes periódicos ao CA e a organismos externos nomeadamente, à DGO, à IGCP, ao Tribunal de Contas, à IGF e à Autoridade Tributária					

Avaliação da UO																					
SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DJU	DIRH	DFI	DCP	DSI	DAR	DPR	DVNC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UA/EGA	UA/FAT	Equipa FP









Competências CA		Avaliação da UO				Avaliação da UO																							
Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (Impacto)	Críticidade	SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DJU	DIRH	DFI	DCP	DSI	DAR	DPR	DVC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UA/EGA	UA/FAT	Equipa FP	
							2	-	27	Gerir as disponibilidades bancárias e a tesouraria																			
2	-	27	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
2	-	27	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
2	-	27	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)											3															
2	-	27	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)											3															
2	-	27	Procedimentos internos estabelecidos para processamento dos pagamentos											3															
2	-	27	Sistema de delegação de poderes											3															
2	-	27	Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização											3															
2	-	27	Conferência de contas com faturas de prestadores de serviços/fornecedores											3															
3	-	Atividade Regulatória																											
3	-	28	Colaborar na definição do regime legal e desenvolver o regime regulamentar no âmbito dos setores sob supervisão da ASF																										
3	-	28	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	28	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	28	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou dano de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	28	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	28	11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	28	12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	28	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)				3							3						3		3	3	3	3	3	3		
3	-	28	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)				3																						
3	-	28	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)				3																						
3	-	28	Exigência de adequada fundamentação das propostas, ponderando a sua necessidade, simplicidade, imparcialidade, riscos e transparência				3																						
3	-	28	Definição e calendarização dos objetivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Atividades e avaliação periódica do grau de execução deste																										
3	-	28	Realização obrigatória de consultas públicas sobre projetos regulamentares, divulgação dos resultados e fundamentação do acolhimento de propostas																										
3	-	28	Realização de sessões de apresentação pública dos projetos normativos que, pelo seu carácter estruturante ou inovatório, o justifiquem																										
3	-	28	Intervenção de equipas multidisciplinares nos processos legislativos, regulamentares de interpretação ou de emissão de pareceres, com a participação de diversas UO e previsão de diversos níveis de validação de conteúdos																										
3	-	28	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis				3																						
3	-	29	Assegurar o exercício de funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo no âmbito de processos regulatórios, bem como emitir pareceres a pedido de outras autoridades de supervisão do setor financeiro, entidades reguladoras independentes ou entidades da administração pública																										
3	-	29	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	29	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	29	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou dano de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	29	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	29	11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	29	12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	29	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)																										
3	-	29	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)																										
3	-	29	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)																										
3	-	29	Exigência de adequada fundamentação das propostas, ponderando a sua necessidade, simplicidade, imparcialidade, riscos e transparência																										
3	-	29	Definição e calendarização dos objetivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Atividades e avaliação periódica do grau de execução deste																										
3	-	29	Realização obrigatória de consultas públicas sobre projetos regulamentares, divulgação dos resultados e fundamentação do acolhimento de propostas																										
3	-	29	Realização de sessões de apresentação pública dos projetos normativos que, pelo seu carácter estruturante ou inovatório, o justifiquem																										
3	-	29	Intervenção de equipas multidisciplinares nos processos legislativos, regulamentares de interpretação ou de emissão de pareceres, com a participação de diversas UO e previsão de diversos níveis de validação de conteúdos																										
3	-	29	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis																										
3	-	30	Assegurar a conformidade legal e a adequação substantiva, formal e legística dos processos regulatórios cuja elaboração foi alocada a outras UO																										
3	-	30	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	30	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	30	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou dano de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	30	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	30	11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	30	12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	30	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)																										
3	-	30	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)																										
3	-	30	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)																										
3	-	30	Exigência de adequada fundamentação das propostas, ponderando a sua necessidade, simplicidade, imparcialidade, riscos e transparência																										
3	-	30	Definição e calendarização dos objetivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Atividades e avaliação periódica do grau de execução deste																										
3	-	30	Realização obrigatória de consultas públicas sobre projetos regulamentares, divulgação dos resultados e fundamentação do acolhimento de propostas																										
3	-	30	Realização de sessões de apresentação pública dos projetos normativos que, pelo seu carácter estruturante ou inovatório, o justifiquem																										
3	-	30	Intervenção de equipas multidisciplinares nos processos legislativos, regulamentares de interpretação ou de emissão de pareceres, com a participação de diversas UO e previsão de diversos níveis de validação de conteúdos																										
3	-	30	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis																										
3	-	31	Coordenar a representação da ASF no âmbito de processos regulatórios que decorram ao nível nacional ou europeu, em articulação com as UO relevantes																										
3	-	31	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	31	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	31	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou dano de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	31	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	31	11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	31	12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante																							
3	-	31	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)																										
3	-	31	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)																										
3	-	31	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)																										
3	-	31	Exigência de adequada fundamentação das propostas, ponderando a sua necessidade, simplicidade, imparcialidade, riscos e transparência																										





Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
Matriz de Avaliação Global

Competências CA	Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (Impacto)	Críticidade
<b>5 Domínio Sancionatório</b>							
5	-	43	Acompanhar os processos de contraordenação e elaborar as propostas de acusação, instrução e decisão final				
5	-	43	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
5	-	43	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
5	-	43	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
5	-	43	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
5	-	43	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
5	-	43	Distribuição dos processos aos diversos técnicos por matéria e não por arguido				
5	-	43	Realização dos contactos com os intervenientes processuais exclusivamente por escrito, ficando registo de tais contactos a constar do processo				
5	-	43	Participação de outras UO na análise de questões técnicas específicas				
5	-	43	Controlo dos processos pelo diretor do DIU e/ou por coordenador de área				
5	-	43	Os atos praticados nos processos são objeto de análise e verificação por diversos intervenientes na cadeia hierárquica (controlo interno), e também pelos tribunais (controlo externo), em caso de impugnação judicial das decisões				
5	-	43	Publicação no site das decisões de aplicação de contraordenações graves e muito graves				
<b>6 Relacionamento Institucional</b>							
6	-	44	Enviar informação, no âmbito da regulamentação em vigor e de protocolos de colaboração, para entidades externas, de supervisão e estatísticas, nomeadamente para a EIOPA				
6	-	44	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	44	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				1
6	-	44	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				3
6	-	44	Constituição de equipas pluripessoais				3
6	-	44	Mecanismos de segurança dos sistemas informáticos				3
6	-	45	Desenvolver os trabalhos necessários para assegurar as relações institucionais da ASF com as diferentes entidades nacionais e internacionais relevantes para a regulação e supervisão da atividade seguradora e resseguradora, de fundos de pensões e de distribuição de seguros				
6	-	45	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	45	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	45	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	45	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	45	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
6	-	45	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				
6	-	45	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
6	-	45	Reporte interno das principais questões e posições transmitidas em representação da ASF				
6	-	45	Estruturação de rede comum para partilha e informação				
6	-	45	Exigência de adequada fundamentação das propostas				
6	-	45	Intervenção de equipas multidisciplinares, com a participação de diversas UO				
6	-	45	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis				
6	-	45	Validação das posições assumidas a vários níveis da hierarquia, incluindo na maioria dos casos a intervenção da Comissão Especializada para a Supervisão e/ou a aprovação final pelo CA				
6	-	45	Processo de aprovação que envolve as várias entidades com as quais a ASF se relaciona;				
6	-	46	Elaborar ou analisar os protocolos institucionais a celebrar pela ASF com entidades nacionais ou internacionais, bem como os projetos de revisão dos mesmos				
6	-	46	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	46	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	46	7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	46	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
6	-	46	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
6	-	46	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				
6	-	46	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
6	-	46	Reporte interno das principais questões e posições transmitidas em representação da ASF				
6	-	46	Estruturação de rede comum para partilha e informação				
6	-	46	Exigência de adequada fundamentação das propostas				
6	-	46	Intervenção de equipas multidisciplinares, com a participação de diversas UO				
6	-	46	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis				
6	-	46	Validação das posições assumidas a vários níveis da hierarquia, incluindo na maioria dos casos a intervenção da Comissão Especializada para a Supervisão e/ou a aprovação final pelo CA				
6	-	46	Processo de aprovação que envolve as várias entidades com as quais a ASF se relaciona				
<b>7 Apoio aos Tomadores de Seguros, Segurados, Subscritores, Participantes, Beneficiários e Lesados</b>							
7	-	47	Assegurar a resposta a pedidos de colocação de seguro automóvel				
7	-	47	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado	
7	-	47	Prestação da informação sujeita a procedimentos definidos, nomeadamente por via legislativa/normativa, e com diversos níveis de validação				
7	-	47	Procedimento de prestação da informação automatizado, com registo das tarefas e da documentação				
7	-	47	Procedimentos de segurança informática implementados na gestão e acesso à base de dados				
7	-	48	Garantir o atendimento presencial e telefónico aos consumidores				
7	-	48	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado	
7	-	48	Prestação da informação sujeita a procedimentos definidos, com diversos níveis de validação				
7	-	48	Registo informático das tarefas associadas a cada atendimento e da documentação entregue				
7	-	48	Procedimentos de segurança informática implementados na gestão e acesso às bases de dados				
7	-	49	Garantir o atendimento presencial e telefónico aos mediadores de seguros				
7	-	49	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado	
7	-	49	Prestação da informação sujeita a procedimentos definidos, com diversos níveis de validação				
7	-	49	Registo informático das tarefas associadas a cada atendimento e da documentação entregue				
7	-	49	Procedimentos de segurança informática implementados na gestão e acesso às bases de dados				
7	-	50	Analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares, empresas e organismos oficiais, não resolvidos noutras instâncias, relativos ao exercício da atividade seguradora, de fundos de pensões e de distribuição de seguros				
7	-	50	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
7	-	50	17 - Quebra dos deveres funcionais e valores, tais como isenção, independência, responsabilidade e objetividade, em benefício de interesses pessoais ou de terceiros	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
7	-	50	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	4 - Significativa	Crítico	
7	-	50	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
7	-	50	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
7	-	50	Registo informático da correspondência, da documentação, das tarefas e das interações com os operadores				
7	-	50	Exigência de adequada fundamentação das propostas				
7	-	50	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis				
7	-	50	Sistemas de classificação e segurança dos documentos				
7	-	50	Participação de várias UO nos processos decisórios mais complexos e de vários técnicos em cada UO				
7	-	50	Divulgação no sítio da ASF na Internet de novos entendimentos				
7	-	50	Procedimentos de segurança informática implementados na gestão e acesso à base de dados				

Avaliação da UO																					
SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DJU	DIRH	DFI	DCP	DSI	DAR	DPR	DWC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UAEFA	UAEFAT	Equipa FP

								3														
								3														
								3														
								3														
								3														
								3														
								3														

																					1	
																					3	
																					3	
																					3	

								3			3	3	3	3	3	3	3	3	3			
								---			---	3	3	3	3	3	3	1	3			
								3			---	3	3	3	3	3	3	3	3			
								---			---	3	3	3	3	2	3	3				
								3			---	3	3	3	3	3	3	3				
								3			---	3	3	3	3	3	3	3				
								3			---	3	3	3	2	3	3	3				
								3			---	3	3	3	3	2	3	3				
								---			---	3	3	3	3	3	3	---				

																						3
																						3
																						---
																						3
																						3
																						1
																						2
																						3
																						3
																						3

																						3
																						3
																						3

																						3
																						3
																						3

																						3
																						3
																						3

								3							3							3
								3							3							3
								---							3							3
								---							3							3
								---							3							3
								1							3							3
								---							3							3
								---							3							3











Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
Matriz de Avaliação Global

Competências CA	Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (Impacto)	Críticidade		
2	-	27	Gerir as disponibilidades bancárias e a tesouraria						
			3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)						
			Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)						
			Procedimentos internos estabelecidos para processamento dos pagamentos						
			Sistema de delegação de poderes						
			Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização						
			Conferência de contas com faturas de prestadores de serviços/fornecedores						
			3	-	28	Atividade Regulatória			
28 Colaborar na definição do regime legal e desenvolver o regime regulamentar no âmbito dos setores sob supervisão da ASF									
3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)									
Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)									
3	-	28	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)						
			Existência de adequada fundamentação das propostas, ponderando a sua necessidade, simplicidade, imparcialidade, riscos e transparência						
			Definição e calendarização dos objetivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Atividades e avaliação periódica do grau de execução deste						
			Realização obrigatória de consultas públicas sobre projetos regulamentares, divulgação dos resultados e fundamentação do acolhimento de propostas						
			Realização de sessões de apresentação pública dos projetos normativos que, pelo seu carácter estruturante ou inovatório, o justifiquem						
			Intervenção de equipas multidisciplinares nos processos legislativos, regulamentares de interpretação ou de emissão de pareceres, com a participação de diversas UO e previsão de diversos níveis de validação de conteúdos						
			Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis						
			29 Assegurar o exercício de funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo no âmbito de processos regulatórios, bem como emitir pareceres a pedido de outras autoridades de supervisão do setor financeiro, entidades reguladoras independentes ou entidades da administração pública						
			3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante						
1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante						
11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante						
12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante						
3	-	29	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)						
			Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)						
			Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)						
			Existência de adequada fundamentação das propostas, ponderando a sua necessidade, simplicidade, imparcialidade, riscos e transparência						
			Definição e calendarização dos objetivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Atividades e avaliação periódica do grau de execução deste						
			Realização obrigatória de consultas públicas sobre projetos regulamentares, divulgação dos resultados e fundamentação do acolhimento de propostas						
			Realização de sessões de apresentação pública dos projetos normativos que, pelo seu carácter estruturante ou inovatório, o justifiquem						
			Intervenção de equipas multidisciplinares nos processos legislativos, regulamentares de interpretação ou de emissão de pareceres, com a participação de diversas UO e previsão de diversos níveis de validação de conteúdos						
			Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis						
			3	-	30	Assegurar a conformidade legal e a adequação substantiva, formal e legística dos processos regulatórios cuja elaboração foi alocada a outras UO			
3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável				Relevante			
Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)									
Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)									
Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)									
3	-	31	Coordenar a representação da ASF no âmbito de processos regulatórios que decorram ao nível nacional ou europeu, em articulação com as UO relevantes						
			3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			7 - Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão da ASF	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			11 - Imprecisão normativa geradora de ambivalência interpretativa	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			12 - Complexidade, dispersão e incoerência normativa, potenciadoras de comportamentos de risco	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante			
			Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (I) do ponto 3.3)						
			Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (II) do ponto 3.3)						
			Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (III) do ponto 3.3)						

Avaliação da UO																					
SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DJU	DIRH	DFI	DCP	DSI	DAR	DPR	DVC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UA/EGA	UA/FAT	Equipa FP












**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**  
**Matriz de Avaliação Global**

Competências CA	Grupos	Atividade	Medidas	Riscos	Probabilidade	Severidade (Impacto)	Críticidade
<b>8 Conhecimentos Técnicos e Respetiva Difusão, Reforço da Literacia Financeira e Divulgação de Informação Pública</b>							
8	-	51	Recolher, tratar e difundir dados para efeitos de supervisão e com fins estatísticos				
8	-	51	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
8	-	51	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				
8	-	51	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
8	-	51	Constituição de equipas pluripessoais				
8	-	51	Mecanismos de segurança dos sistemas informáticos				
8	-	52	Responder a pedidos de consulta às bases de seguros geridas pela ASF (ficheiro de matrículas e registo central de seguros vida)				
8	-	52	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado	
8	-	52	Prestação da informação obedece a procedimentos definidos, nomeadamente por via legislativa/regulamentar				
8	-	52	Procedimento de prestação da informação automatizado, com registo das tarefas e da documentação				
8	-	52	Procedimentos de segurança informática implementados nos acessos e gestão das bases de dados				
8	-	53	Assegurar a interpretação da legislação e regulamentação, e desenvolver e divulgar entendimentos e/ou estudos sobre temas de relevância para a atividade seguradora e resseguradora, de fundos de pensões e mediação de seguros				
8	-	53	17 - Quebra dos deveres funcionais e valores, tais como isenção, independência, responsabilidade e objetividade, em benefício de terceiros	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado	
8	-	53	3 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	2 - Marginal	Moderado	
8	-	53	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável	
8	-	53	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	1 - Insignificante	Negligenciável	
8	-	53	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
8	-	53	Criação e atualização de procedimentos e manuais de procedimentos, com disponibilização na rede comum ou acessíveis ao conjunto de colaboradores que os devem aplicar, consoante a natureza da matéria em causa (Medida (ii) do ponto 3.3)				
8	-	53	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
8	-	53	Definição e calendarização dos objetivos concretos a prosseguir no contexto do Plano Anual de Atividades e avaliação periódica do grau de execução do mesmo				
8	-	53	Exigência de adequada fundamentação das propostas				
8	-	53	Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos mais sensíveis				
8	-	53	Registo interno de correspondência e documentação, acessível por todos os membros das equipas de supervisão				
8	-	53	Sistemas de classificação e segurança dos documentos				
8	-	54	Produzir e divulgar informação aos consumidores através das plataformas digitais da ASF e no âmbito das ações de formação/ sensibilização concretizadas				
8	-	54	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
8	-	54	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
8	-	54	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
8	-	54	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Conduta				
8	-	54	Prestação da informação obedece a procedimentos definidos e que requerem várias etapas de validação prévia, com diferentes intervenientes				
<b>9 Gestão de Fundos</b>							
<b>9.1 Fundo de Garantia Automóvel</b>							
9	1	55	Regularizar processos extrajudiciais e judiciais de sinistros (nas funções de FGA e de Organismo de Indemnização)				
9	1	55	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	55	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	55	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	55	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
9	1	55	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
9	1	55	Avaliação das expectativas dos stakeholders (Exemplo: Inquéritos de satisfação do Utente)				
9	1	55	Auditorias permanentes aos processos e procedimentos				
9	1	55	Auditorias às demonstrações financeiras da UAFGA				
9	1	55	Cumprimento de regras internas e de pareceres emitidos pelo EPD, relativas ao tratamento de dados pessoais				
9	1	55	Existência de procedimentos de segurança informática a nível de acesso e registo de informação				
9	1	55	Diversos níveis de permissão de registo, acesso e edição de conteúdos e informação sensível				
9	1	55	Participação no grupo de trabalho da fraude, no âmbito do CoB, com o objetivo de partilhar e divulgar situações de fraude detetadas em cada Estado-Membro				
9	1	55	Existência de um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela NP EN ISO 9001:2015				
9	1	56	Assegurar a cobrança extrajudicial dos montantes pagos pelo fundo de garantia automóvel, pela instauração e acompanhamento de ações judiciais de reembolso, tanto declarativas como executivas				
9	1	56	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	56	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	56	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	56	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
9	1	56	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
9	1	56	Avaliação das expectativas dos stakeholders (Exemplo: Inquéritos de satisfação do Utente)				
9	1	56	Auditorias permanentes aos processos e procedimentos				
9	1	56	Auditorias às demonstrações financeiras da UAFGA				
9	1	56	Cumprimento de regras internas e de pareceres emitidos pelo EPD, relativas ao tratamento de dados pessoais				
9	1	56	Existência de procedimentos de segurança informática a nível de acesso e registo de informação				
9	1	56	Diversos níveis de permissão de registo, acesso e edição de conteúdos e informação sensível				
9	1	56	Participação no grupo de trabalho da fraude, no âmbito do CoB, com o objetivo de partilhar e divulgar situações de fraude detetadas em cada Estado-Membro				
9	1	56	Existência de um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela NP EN ISO 9001:2015				
9	1	56	Sistema de delegação e subdelegação de poderes ao nível do processo decisório e do processo indemnizatório				
9	1	56	Segregação de funções (quem autoriza não paga)				
9	1	56	Conciliação de pagamentos/ concessão de indemnizações com documentação comprovativa				
9	1	57	Assegurar a gestão dos processos de reembolsos de indemnizações e o controlo dos recebimentos das verbas respetivas				
9	1	57	4 - Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	57	3 - Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	57	1 - Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1 - Rara	3 - Considerável	Relevante	
9	1	57	Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente dos regimes referidos no artigo 2.º dos Estatutos, nos regulamentos internos, nas normas de serviço e no código de conduta dos colaboradores (Medida (i) do ponto 3.3)				
9	1	57	Existência de diversos níveis de autorização, validação e/ou decisão, bem definidos (Medida (iii) do ponto 3.3)				
9	1	57	Avaliação das expectativas dos stakeholders (Exemplo: Inquéritos de satisfação do Utente)				
9	1	57	Auditorias permanentes aos processos e procedimentos				
9	1	57	Auditorias às demonstrações financeiras da UAFGA				
9	1	57	Cumprimento de regras internas e de pareceres emitidos pelo EPD, relativas ao tratamento de dados pessoais				
9	1	57	Existência de procedimentos de segurança informática a nível de acesso e registo de informação				
9	1	57	Diversos níveis de permissão de registo, acesso e edição de conteúdos e informação sensível				
9	1	57	Participação no grupo de trabalho da fraude, no âmbito do CoB, com o objetivo de partilhar e divulgar situações de fraude detetadas em cada Estado-Membro				
9	1	57	Existência de um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela NP EN ISO 9001:2015				
9	1	57	Sistema de delegação e subdelegação de poderes ao nível do processo decisório e do processo indemnizatório				
9	1	57	Segregação de funções (quem autoriza não paga)				
9	1	57	Conciliação de pagamentos/ concessão de indemnizações com documentação comprovativa				
9	1	57	Controlo oficial realizado no âmbito das reparações dos veículos automóveis (controlo dos valores indemnizatórios a processar)				

Avaliação da UO																				
SGCA	EPD	AI	GAI	GOP	DC	DJU	DRH	DCP	DSI	DAR	DPR	DVDC	DRS	DSS	DSC	DES	DSF	UAFGA	UAFAF	Equipa FP










# ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)